



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Altera a Lei Municipal nº 4.414 de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Unificação das denominações das unidades escolares da Rede Pública de Ensino Municipal de Luziânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.414 de 19 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -----

Parágrafo único. As escolas em tempo integral e as escolas Polo Rural manterão as denominações descritas no Anexo I da presente lei.”

Art. 2º Fica revogado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.414 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais normas regulamentadas pela Lei Municipal nº 4.414 de 19 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

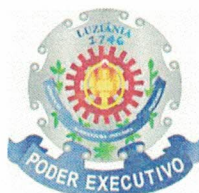
DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO I – NOME DAS ESCOLAS COM NOVA DENOMINAÇÃO

	NOVA DENOMINAÇÃO	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Sebastião da Silva	Av. Governador José Feliciano Ferreira Quadra CM - Lote 03 – Jardim Ingá
2	Centro Municipal de Educação Infantil Carlinda Rosa de Barros Machado	Qd. 02, Rua 10, Lote J, Parque São José – Mingone I
3	Centro Municipal de Educação Infantil Célia dos Santos de Oliveira de Jesus	Rua Casper Libero, Quadra 60, Lotes A e 14, Jardim Ingá
4	Centro Municipal de Educação Infantil Cláudia Rosa Gomes Peixoto	Rua 13, Qd. 260, Lote 01 A 16, PED IV
5	Centro Municipal de Educação Infantil Débora Gomes de Azeredo	R. Mococa, Qd. 35 Lotes 15/17- Jardim Zuleika
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Luzia Pereira dos Santos	Rua Luiz Jardim, Qd. 29 - Jardim Brasília Sul
7	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Nenzica	Rua São Benedito, Nº 25, Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Ivo Júlio Meireles	Av. Gilberto Freire, E/Q 190/203 – Parque Estrela D'alva III
9	Centro Municipal de Educação Infantil Jardim do Éden	Av. Neylo Rolim, Qd. 70, Lotes 26/27 - Parque Alvorada I
10	Centro Municipal de Educação Infantil José Antônio da Rocha	Qd. 607, Lotes 1 A 20 - PED X
11	Centro Municipal de Educação Infantil Lourdes Salomão	Rua 18, Qd. 57, Lote 12 D - Parque JK
12	Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Prado Monteiro Seixo de Brito	Av. Alameda Santa Maria Esq C/ Rua Delfino Curado, à Qd DRM- Setor Fumal
13	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aglaia Lima Costa	R. 29, Qd 37, Lote 10 - Setor Mandú II





14	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lydia Heringer Emerick	Rua João Gonçalves, Quadra 83 Lote 12 E 13 - Setor Fumal
15	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nélia de Almeida Rodrigues	Rua Cecília Meireles - Área Especial – PED I
16	Centro Municipal de Educação Básica Alzira Elvira Xavier	Rua Planalto C/ Paranoá, Qd. 02, Lote 12 “A” 17 - Jardim Flamboyant
17	Centro Municipal de Educação Básica André Rochais	Av. Sarah Kubitscheck – Setor Norte Serrinha
18	Centro Municipal de Educação Básica Carlos Alberto Brandão Ferreira (Pe Teto)	R. Eliseu De Melo, Qd. Nmj, Lote 1, Área Especial - Setor Fumal
19	Centro Municipal de Educação Básica Cora Coralina	Rua Luziânia, Qd. Cm, Lote 03 - Jardim Ingá (Perto do Hospital)
20	Centro Municipal de Educação Básica Dom Agostinho	Área Especial - Parque Cruzeiro do Sul
21	Centro Municipal de Educação Básica Dom Bosco	Qd. 101, Área Especial, Nº04 - Parque Alvorada I
22	Centro Municipal de Educação Básica Dona Geni da Costa Afonso	Av. Lucena Roriz, Qd.256, PED IX (Ao Lado Da Igreja N. Srª Ap.)
23	Centro Municipal de Educação Básica Dona Nina	Rua 05, Qd. 44, Lote 20, Área Especial - Jardim Planalto
24	Centro Municipal de Educação Básica Eleuza Aparecida de Paiva Neto	Qd. 90, Lotes 01/08 e 31/36 - Jardim Ingá (Rua Atrás do Ginásio do Ingá)
25	Centro Municipal de Educação Básica Francisco Vieira Lins (Naldo)	Rua 22, Qd.269, Área Especial - PED IV
26	Centro Municipal de Educação Básica Getúlio José da Costa	Rua 45 Qd.68 Lote 11/20 - PED IX
27	Centro Municipal de Educação Básica Laudimiro Roriz	Rua 45, Qd. 171, Lote 1, Área Especial, Mansões de Recreio, PED VII- Ingá



28	Centro Municipal de Educação Básica Manoel Fernandes Vieira	Rua 120, Qd. 340 - PED IX - Jardim Ingá
29	Centro Municipal de Educação Básica Marcílio Dias	Qd. 607, Área Especial, PED X - Jardim Ingá
30	Centro Municipal de Educação Básica Maria de Nondas	Rua Cristalina, Qd.18, Bairro Eng. Jofre Mozart Parada
31	Centro Municipal de Educação Básica Maria Lucinda Leite	Quadra 11 - Distrito Agro Industrial
32	Centro Municipal de Educação Básica Maria Vera Lúcia de Oliveira	Alameda Osfaya, Área Especial - Cidade Osfaya
33	Centro Municipal de Educação Básica Alda Vieira de Souza	Rua Sem Nome, Qd. 32, Praça 1 - Parque Mingone I
34	Centro Municipal de Educação Básica Natália Aparecida Louzada Alves	Av. 3, Qd. 45, Lts A, E e G, Área Esp. – Mingone II
35	Centro Municipal de Educação Básica Palhoça - Professora Edinir Celeste Roriz Lima	Rua M ^a Helena Cardoso, Área Esp. PED III (Atrás Do Posto Nelore - Trevo)
36	Centro Municipal de Educação Básica Professora Geralda Divina Lopes Neto	Rua 3, Qd.18, Lote 23/29 – PED VII (Perto Do Regional)
37	Centro Municipal de Educação Básica Kennedy - Professora Maria Clarice Meiros de Queiroz	Rua Bahia, Área Especial - Setor Kennedy
38	Centro Municipal de Educação Básica Professor Ismar Gonçalves	Rua 30, Qd. 28 - Área Esp. - Setor Mandú II
39	Centro Municipal de Educação Básica Joaquim Gilberto	Rua 9 de Julho, Área Esp. entre quadras 60/61, Jardim Ingá
40	Centro Municipal de Educação Básica Professor Sebastião Machado de Araújo	Rua José De Melo S/N – Centro



41	Centro Municipal de Educação Básica Professora Ana Reis Meireles (Dona Tizinha) - CREJA	Rua Gonçalves Dias, Área Esp., Setor Leste
42	Centro Municipal de Educação Básica Professora Eva Marra Rocha	Rua Pompeia, Qd.32, Gleba A, Área Especial – Jardim Zuleika – Ipê
43	Centro Municipal de Educação Básica Professora Joana D'arc Maciel de Leles	Rua Gonçalves Dias, Área Esp., Setor Leste
44	Centro Municipal de Educação Básica Professora Marlene Flores de Araújo	Qd. 39, Área Esp., Parque Santa Fé
45	Centro Municipal de Educação Básica Ramiro Aguiar	Rua 54, Qd 103, Lotes 15/22. PED VIII
46	Centro Municipal de Educação Básica Rita Gonçalves de Farias	Rua Ipamerí, Área Especial, S/N, São Caetano (Próximo à Igreja Presbiteriana)
47	Centro Municipal de Educação Básica Professor Belim	Av. Dr. Paulino Lobo Filho, Setor Norte Maravilha
48	Centro Municipal de Educação Básica Silas Santos Júnior	Qd. 41, Lote 1 a 5, 2ª Avenida, Área Esp. Vila Guará (atrás do CIOPS)
49	Centro Municipal de Educação Básica Professora Ilka Meireles de Matos	BR-040 Km 24 Rua 13 - Parque Sol Nascente
50	Escola Municipal de Educação Especial Eugênia Campos Coelho	Rodovia Luziânia Brazluz, Km 3, Fazenda Contendas - Pq. De Exposição
51	Escola Municipal de Educação Especial Maurício Moura da Silva	Quadra 73, Lote 2/3 – 41/43, Jardim Ingá
52	Centro Municipal de Educação Básica Kelly Susan Santos	Rua 33, Quadra 132. Parque Mingone II
53	Centro Municipal de Educação Infantil Nilza Ribeiro de Queiroz	Rua Urbano de M. Lima Gleba B. Jardim Ingá (Pró Lote)
54	Centro Municipal de Educação Infantil Espedita Furtado Vieira	Avenida 5, Parque Industrial – Mingone II





55	Centro Municipal de Educação Infantil Luiza Velôzo Falcão	Avenida 3, Praça 3, Área Especial do Bairro Parque Mingone I
56	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Dias	Rua 37 - PM 26, bairro Alto das Caraíbas
57	Centro Municipal de Educação Infantil Pérola Meirelles de Brito	Setor Leste, Rua Ademar Simão Vieira, Área especial, Setor leste, Luziânia/GO - CEP: 72.803-550
58	Escola Municipal de Tempo Integral Laudimário de Jesus Tormin	Rua Antônio Braz da Rocha, Quadra 376, Área Especial, Parque Estrela Dalva V
59	Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Farias de Mesquita	Rua 3 Lote 8 Quadra 27 – Parque Alvorada I
60	1ª Escola Polo Municipal Rural – Realino Caixeta	Distrito de Maniratuba - GO
61	2ª Escola Polo Municipal Rural – Darcy Ribeiro	GO 010, KM 48, Fazenda Samambaia
62	3ª Escola Polo Municipal Rural Araras – Nair Tiecher	Rodovia Braluz, KM 315, Fazenda Candeeiro Dos Carvalhos
63	4ª Escola Polo Municipal Rural dos Americanos	Avenida 19, Quadra 39, Lotes 13/14 – Parque Estrela Dalva VI – Americanos
64	5ª Escola Polo Municipal Rural da BR-040 – Hortência Maria Felácio	Área Especial, BR-040, KM 38, Jardim Bandeirantes
65	6ª Escola Polo Municipal Rural – José Rodrigues dos Reis	Go-010, KM 8, Parque Das Esmeraldas, Região das 3 Vendas



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, Projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.988 de 03 de outubro de 2006.

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, o presente Projeto de Lei, que objetiva a alteração da redação constante da Lei Municipal n. 4.414/2022, que dispõe sobre a unificação das denominações das unidades escolares da Rede Pública de Ensino Municipal de Luziânia e dá outras providências.

Inicialmente, imperioso ressaltar que a alteração ora proposta visa apenas realizar adequações na redação da Lei Municipal acima citada, bem como no Anexo I, uma vez que foram identificados erros materiais de digitação e escrita dos nomes de algumas Unidades Escolares, sem, contudo, alterar a essência da norma, tampouco os nomes e homenagens anteriormente aprovadas.

Apenas para exemplificar, eis algumas alterações que serão realizadas no Anexo I da atual Lei Municipal n. 4.414/2022:

- (I) a exclusão da escola mencionada no item 8 e 52 (Centro Municipal de Educação Infantil Educandário Maria de Nazaré e Centro Municipal de Educação Básica São Mateus) uma vez que, por se tratar de escola filantrópica, não compõe a rede municipal de ensino de Luziânia;
- (II) a nomenclatura da escola mencionada no item 18 foi modificada de modo a padronizar com as demais nomenclaturas;
- (III) correção de erro de digitação com a inserção equivocada de um 0 (zero) ao final do nome referente a escola mencionada pelo item 57 do Anexo I, dentre outras correções e adequações;
- (IV) Acréscimo na nomenclatura no item 41, lendo-se Centro Municipal de Educação Básica Professora Ana Reis Meireles (Dona Tizinha) – CREJA;



- (V) a exclusão das palavras "São Caetano" no item 51;
- (VI) a exclusão das palavras " Setor Norte Maravilha" no item 53.

Desse modo, é evidente a importância do presente projeto de lei na medida em que se busca a devida adequação, correção e organização da lei municipal anteriormente mencionada.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 014, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.414 de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Unificação das denominações das unidades escolares da Rede Pública de Ensino Municipal de Luziânia e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da referida propositura **SE FAÇA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, (URGENTÍSSIMA), NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA